



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausente** o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, por motivo de férias. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2025. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde – 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

Assunto: Embargos Declaratórios em face do Acórdão de ID nº 18466307, no Recurso em Registro de Candidatura para o cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Embargante: Ministério Público Eleitoral

2ª Embargante: Coligação “Com a força de Deus e do povo” de Lago Verde

Advogado: Rodrigo Pires Ferreira Lago - OAB/MA 6.148

Advogado: Johelson Oliveira Gomes - OAB/MA 8.245

Embargado: Alex Cruz Almeida

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação “Com amor e trabalho a gente avança”, Federação PSDB/Cidadania

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento para reconhecer a tempestividade do recurso da Coligação “Com a força de Deus e do povo”, e, no mérito, manter a decisão que negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600124-09.2024.6.10.0097

Procedência: Jenipapo dos Vieiras – 97ª Zona Eleitoral de Barra do Corda

Assunto: Recurso em Prestação de Contas Eleitorais de candidato ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Ezequias Pinho Costa

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Advogada: Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600195-33.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti – 25ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral Em Representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Por dias melhores para o povo de Buriti”

Advogado: Caio César Pessoa Araujo – OAB/DF 55.828

Advogada: Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino – OAB/DF 14.736

Advogada: Luíza Oliveira de Albuquerque – OAB/DF 73.963

Advogado: Hercílio de Azevedo Aquino – OAB/DF 33.148

1ºs Recorridos: Gustavo Gil Barros Aragão, Lourinaldo Batista da Silva Advogado: Jardel Seles De Souza – OAB/MA 15.850

2º Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado: Diego Costa Spinola – OAB/SP 296727

Advogado: Marlio de Almeida Nobrega Martins – OAB/SP 238513

Advogado: Ricardo Tadeu Dalmaso Marques – OAB/SP 305630

Advogada: Camille Goebel Araki – OAB/SP 275.371

Advogada: Carina Babeto Caetano – OAB/SP 207.391

Advogada: Natalia Teixeira Mendes – OAB/SP 317372

Advogada: Priscila Andrade – OAB/SP 316.907

Advogada: Priscila Pereira Santos – OAB/SP 310.634

Advogado: Silvia Maria Casaca Lima – OAB/SP 307.184

Advogada: Jéssica Longhi – OAB/SP 346.704

Advogado: Celso de Faria Monteiro – OAB/SP 138.436

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/01/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 29/01/2025, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 29/01/2025, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor(a) Regional Eleitoral Substituto(a)**, em 30/01/2025, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/01/2025, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 30/01/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 31/01/2025, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/02/2025, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/02/2025, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2390623** e o código CRC **917865BB**.

0001196-31.2025.6.27.8000	2390623v3
---------------------------	-----------